

**MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ/MF nº 33.224.254/0001-42

NIRE 31.5.0021752.7

COMPANHIA FECHADA

**EXTRATO DA ATA DA 15ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE  
REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2022, às 9h00min (nove horas), na sede da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Álvares Cabral nº 200, 16º andar, Centro, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
2. **PRESENÇA:** Participantes, via videoconferência, os seguintes membros efetivos do Comitê de Elegibilidade da Companhia (“Comitê”), Eduardo Henrique de Tadeu Corrêa e João Batista Zolini Carneiro. Presentes também a Assistente da Gerência de Governança e Compliance da Companhia, Dayane Aparecida Coelho; a Gerente de Governança e Compliance da Companhia, Perla Ferreira Salles Breña; e em parte da reunião, o Diretor Jurídico da Companhia, Helter Verçosa Morato.
3. **MESA:** A Reunião foi instalada pelo membro Eduardo Henrique de Tadeu Corrêa.
4. **ORDEM DO DIA:**
  - 4.1. Deliberação sobre o atendimento dos requisitos de elegibilidade pelos candidatos inscritos para eleição do representante dos empregados para compor o Conselho de Administração da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:**
  - 5.1. No tocante ao item 4.1 da Ordem do Dia, os membros do Comitê deliberaram, por unanimidade:
    - 5.1.1. pelo atendimento aos requisitos de elegibilidade para o cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, bem como pela ausência de vedações, em face da documentação apresentada e pela declaração prestada pelo candidato Gustavo de Paiva Azevedo Silva;
    - 5.1.2. pelo não atendimento aos requisitos de elegibilidade pelos candidatos Edgard Nogueira Cherubino Júnior, Giovani Domingos Beraldo e Thiago Henrique dos Santos Carvalho, para o cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, uma vez que não apresentaram a documentação comprobatória exigida para enquadramento em pelo menos um dos requisitos de experiência obrigatórios previstos em lei e demais normas aplicáveis, discriminados no item 28 do formulário de elegibilidade; e

- 5.2.** Na sequência, os membros do Comitê deliberaram, por unanimidade, que a Gerência de Governança e Compliance da Companhia comunique as deliberações constantes do item 5.1 desta Ata à Comissão Eleitoral de Representante dos Empregados para o Conselho de Administração da Companhia, instituída pela Portaria POR/DRH/002/2021.

Certifico que este é o extrato da Ata lavrada no livro próprio.

Perla Ferreira Salles Breña  
Secretária da Reunião